



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.092 DE 18 DE MAIO DE 2007

“Atualiza o subsídio dos cargos de Secretários Municipais do Município de Itapira, a partir de 1º de Maio de 2007”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O subsídio dos cargos de Secretário de Governo, Secretário de Administração, Secretário de Fazenda, Secretário de Planejamento, Secretário de Educação, Secretário de Saúde, Secretário de Obras, Secretário de Serviços Públicos, Secretário de Defesa Social, Secretário de Promoção Social, Secretário de Esporte e Lazer, Secretário de Recursos Materiais, Secretário de Cultura, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário de Negócios Jurídicos, de livre nomeação, criados pela Lei Complementar Municipal n.º 3.714, de 04 de fevereiro de 2005, fica atualizado a partir de 1º de maio de 2007, em R\$ 5.523,00 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais), nos termos dos artigos 29, V, e 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 2º) As despesas decorrentes com aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de maio de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA